



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 075/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 085/2005, 089/2006 e 091/2007.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 41 da Lei Complementar nº 075/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 085/2005, 089/2006 e 091/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 – [...]

Parágrafo Único – [...]

SÍMBOLO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	VALOR
FC	Função de Confiança	21	R\$ 199,80
	Membro da Comissão de Licitação	03	
	Supervisor de Creche	04	
	Função Especial	20	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos e financeiros a 1º de maio de 2008.

Rio das Flores, 10 de junho de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal